

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 01/76

Aprova o tombamento do Porto
de São Mateus.

D. Henrique P. L.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que determinam os artigos 5º, 6º e 7º da Lei nº 2947, de 17/12/974, regulamentados pelos artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto Nº 626-N, de 28/02/1975,

R E S O L V E :

1 - Aprovar o tombamento dos imóveis localizados na área do porto de São Mateus, constantes do processo nº 17.302/75, conforme Parecer conclusivo da Câmara de Artes e Patrimônio Histórico, referendado por este Conselho;

2 - Notificar nos termos do Art. 6º, da Lei Nº 2.947, de 16/12/74, para os efeitos da presente Resolução, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados:

- ✓ 01 - Imóvel nº 20 da rua Coronel Remíngos Rios, pertencente a Dânilo Pirola Lírio;
- ✓ 02 - Imóvel nº 30 da rua Graciano Neves, pertencente a Lauro Pichia; *M*
- ✓ 03 - Imóvel nº 100 da rua Graciano Neves, pertencente a Daquinha Bernardes; *Marcelo Bernardo Silva*
- ✓ 04 - Imóvel nº 110 da rua Graciano Neves, pertencente a Elias Jogaib;
- ✓ 05 - Imóveis nºs 130 e 140 da rua Graciano Neves, pertencentes a Álvaro Santo;
- ✓ 06 - Imóveis nºs 160 e 170 da rua Graciano Neves, pertencentes a Jair Coelho;
- ✓ 07 - Imóvel nº 190 da rua Graciano Neves, pertencente a Ciro Sodré;

ANEXO MUNICIPAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

- Imóvel nº 200 da rua Graciano Neves, pertencente a Lauro Pinho;

09 - Imóveis nos 08-16 e 232, da rua Mateus Antônio, pertencentes a Ciro Sodré;

10 - Imóveis nos 210, 230 e 220, da rua Mateus Antônio, pertencentes a Lauro Pinho;

11 - Imóveis nos 30, 40 e o Trapiche, da rua G. Andrade, Pertencentes a Fernando Jagaib;

12 - Imóvel CEM-284 S/N, da rua G. Andrade, pertencente a Otto Neves;

13 - Imóveis nos 21 e 29, da rua G. Andrade, pertencentes a Manoel Gomes;

14 - Imóvel CEM-275 - antiga residência de Dr. Jones, 1861, da rua G. Andrade, pertencente a Nikinho Rissi;

15 - Imóvel nº 40, da rua G. Andrade, pertencente a Wilson Siqueira;

16 - Imóvel S/N, Farmácia *R. Linnarelli*, da rua Ladeira de São Benedito, pertencente a Roberto Silva - res;

17 - Imóvel 3/N, da rua 7 de Setembro, pertencente a Nikinho Rissi;

18 - Imóveis 490, 491 e 497, da rua 7 de Setembro, pertencentes a Moacyr Duarte Santos;

19 - Imóvel S/N, da rua 7 de Setembro, pertencente a José Daher;

20 - Imóvel nº 19, da rua Ladeira São Gonçalo, pertencente a Ciro Sodré;

21 - Imóvel S/N - Caixa D'água, da Avenida Cricaré pertencente a Prefeitura Municipal de São Mateus.

Vitória, 18 de outubro de 1976.

Prof. Arabelo do Rosário

Presidente do Conselho Estadual de Cultura